

**Título do capítulo**

CAP. 2 - A Violência contra as mulheres no Brasil: leis, políticas públicas e estatísticas.

**Autores (as)**

Tânia Mara Campos de Almeida

**Título do livro**

Redistribuição, reconhecimento e representação: diálogos sobre igualdade de gênero

**Organizadores (as)**

Maria Aparecida Abreu

**Cidade**

Brasília

**Editora**

IPEA

**Ano**

2011

**Edição**

**ISBN**

978-85-7811-123-6

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2018

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

## **A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL – LEIS, POLÍTICAS PÚBLICAS E ESTATÍSTICAS\***

Tânia Mara Campos de Almeida

São inegáveis os avanços no campo dos direitos a uma vida sem restrições às mulheres, a implantação de programas que promovem e protegem estes direitos, a mudança de mentalidades apresentada por alguns grupos sociais, bem como o reconhecimento jurídico de uma condição de cidadania igual à dos homens para as mulheres. Contudo, uma expressiva quantidade de casos empíricos indica que são insuficientes os investimentos e esforços neste sentido por parte da sociedade civil organizada e dos governos. Práticas, sentimentos e pensamentos em número significativo e em espaços variados ainda se mostram contrários à aceitação e efetivação de novas representações e relações entre homens e mulheres. Resistência esta que se manifesta sob diversos tipos de violência de gênero, comprometendo as atividades cotidianas, a saúde geral e a integridade física das mulheres em todo o país.

A garantia, portanto, do acesso integral das mulheres às políticas e oportunidades universais não pode ser alcançada apenas por ações de caráter indistinto, uma vez que não superarão a desigualdade entre gêneros. Frente a longa história de discriminação e opressão pela qual têm passado e as inúmeras evidências de resistência à mudança, é fundamental a efetivação de ações afirmativas em prol da justiça social, reconhecendo-se as necessidades específicas das mulheres em comparação aos homens, bem como as necessidades específicas da sua própria pluralidade nos diversos grupos internos que as compõem, levando-se em conta parâmetros de diversidade cultural, étnico-racial, geracional, orientação sexual, regional, econômica e social, entre outras. Por meio desta perspectiva, devem lhes ser assegurados o poder de decisão sobre suas existências no plano pessoal, econômico e social, bem como as condições para participarem ativa e politicamente dos acontecimentos nas coletividades próximas e distantes, rompendo com ciclos tradicionais de dependência, exploração e subordinação.

---

\*Texto apresentado em 18 de junho de 2010.

O atual Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2008), em consonância com as diretrizes apontadas pela II Conferência Nacional de Política para as Mulheres (2007), orienta-se por tais princípios da igualdade, equidade e autonomia das mulheres. Estes já vinham sendo referências da Política Nacional para as Mulheres, posta em prática desde o primeiro plano (2004), o qual foi instituído a partir das questões apontadas pela I Conferência (2004). Na verdade, o segundo plano ampliou o anterior, ao introduzir novos eixos estratégicos e propor o detalhamento de eixos já existentes; por exemplo, ao destacar segmentos de mulheres em situação de vulnerabilidade e qualificar os procedimentos e os meios para a obtenção dos resultados esperados.

A avaliação do I Plano Nacional apontou, entre os avanços em direção à institucionalização e implementação da Política Nacional para as Mulheres, os seguintes itens: maior inserção da temática de gênero, raça/etnia no processo de elaboração do orçamento e planejamento do governo; criação de organismos governamentais estaduais e municipais para coordenação e gerenciamento das políticas para as mulheres; e promulgação da primeira lei federal dirigida à prevenção e ao combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres, a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Entre os aspectos insatisfatórios, ainda a serem superados, tem-se: a não existência de organismos de políticas para as mulheres em inúmeros governos estaduais e na maioria dos governos municipais; o baixo orçamento das políticas para as mulheres; a falta de dados; a baixa incorporação da transversalidade de gênero nas políticas públicas; a ausência de compartilhamento, entre mulheres e homens, das tarefas do trabalho doméstico e de cuidados; e a fragilidade dos mecanismos institucionais de políticas para as mulheres. A própria revisão do primeiro plano foi realizada de modo inovador, sob a responsabilidade do seu Comitê de Articulação e Monitoramento. Este convocou não apenas seus membros, mas também representantes dos novos setores governamentais que passaram a constituir-lo face às demandas surgidas na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, como é o caso o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

É, portanto, óbvio que a participação do Ipea na concretização dos princípios e das diretrizes do II Plano Nacional de Política para as Mulheres é de grande valor. Seus estudos e suas análises sobre a realidade brasileira contribuem efetivamente para a elaboração e o aperfeiçoamento das políticas públicas, a gestão do conhecimento e o gerenciamento de informações e planejamento do desenvolvimento brasileiro. A presente exposição, portanto, discute a importância de se inserir o tema da violência contra as mulheres em um plano de destaque no contexto das atribuições deste Instituto.

## RECONHECIMENTO E REPRESENTAÇÕES DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NA SOCIEDADE

Tanto é fato que a violência de gênero, raça e etnia é antiga e estrutural entre nós, oprimindo mulheres por várias gerações e causando grandes danos a suas vidas, que o I e o II Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres discutem esta problemática em capítulos específicos. Embora já sejam tratadas como questão de segurança, justiça e saúde pública, mobilizando recursos financeiros e humanos para o seu enfrentamento, suas diversas facetas e sua dinâmica nociva para a economia da sociedade e para a qualidade do desenvolvimento tem tido pouca visibilidade.

Utiliza-se o conceito de violência contra mulheres que a Convenção de Belém do Pará (1994/1995) apresenta, o qual subsidiou a formulação da Lei Maria da Penha. Ele aponta para as múltiplas formas pelas quais a violência se manifesta ao afirmar que se trata de “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º). Entre as várias inovações apresentadas por essa convenção, destaca-se que, por seu intermédio, a discussão de gênero passou a ser fundamental à compreensão do fenômeno da violência, contrapondo-se à visão do senso comum de que a mulher estaria em condição natural de submissão. A esfera doméstica e intrafamiliar também passaram a ser reconhecidas como lócus de reprodução e manutenção da violência. Tais pontos inovadores romperam com ideias tradicionais sobre os comportamentos sociais serem determinados biologicamente e o lar um ambiente seguro às mulheres. Além disso, exigiram ação e responsabilidade do Estado em relação a sua coibição, possibilitando-o sobrepor seu poder àquele dos patriarcas.

Paralelamente, ao tratar do âmbito público, a Convenção abriu margem para que fosse colocada em xeque a violência ocorrida no espaço da comunidade e perpetrada por qualquer homem, compreendendo violação, abuso sexual, tortura, tráfico, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual. Possibilitou, ainda, que se incluísse na discussão a violência perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, bem como qualquer tipo de violência institucional e assédio moral em organizações públicas ou privadas.

Embora a violência seja um fenômeno reconhecidamente presente na vida de milhões de mulheres brasileiras, de acordo com o II Plano Nacional de Políticas para Mulheres, ainda não existem estatísticas sistemáticas e oficiais que apontem para a magnitude deste fenômeno. No entanto, alguns estudos começam a conferir visibilidade e oferecem uma ideia sobre o quanto a violência está entranhada no cotidiano. A Fundação Perseu Abramo, por exemplo, em pesquisa realizada no ano de 2001, indica que aproximadamente 20% das mulheres já foram vítimas de algum tipo de violência doméstica. Quando estimuladas por

meio da citação de diferentes formas de agressão, este percentual sobe para 43%. Um terço afirma, ainda, já ter sofrido algum tipo de violência física, seja ameaça com armas de fogo, agressões ou estupro conjugal. Outras pesquisas indicam também a maior vulnerabilidade de mulheres e meninas ao tráfico e à exploração sexual. Segundo a Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura (Unesco), de 25% a 30% das meninas são abusadas sexualmente antes de completarem 18 anos. Investigação coordenada pela Universidade de São Paulo (USP) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), entre 2000 e 2001, mostra que 27% das mulheres entrevistadas na Grande São Paulo e 34% na zona da mata pernambucana relataram algum episódio de violência física cometido pelos parceiros ou ex-parceiros; e 29% das entrevistadas com mais de 15 anos referiram ter sido vítimas de violência sexual por parte de estranhos. Em pesquisa realizada pelo DataSenado, em 2005, 17% das mulheres entrevistadas declararam ter sofrido violência doméstica, e 40% relataram ter testemunhado algum ato deste tipo de violência, sendo que 80% destes constituíram-se em atos de violência física.

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, criada em 2005, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres –, contribui para a produção de informações sobre o fenômeno da violência contra as mulheres e sobre seu enfrentamento no país, bem como cumpre o papel de uma porta de acesso à rede de atendimento. Este serviço gratuito funciona 24 horas em todos os dias da semana e destina-se a receber denúncias e reclamações sobre os serviços prestados a mulheres em situação de violência, além de oferecer orientações sobre seus direitos, encaminhando-as para os demais serviços quando necessário. Embora seus dados não nos permitam construir um diagnóstico sobre tal violência no país, a central oferece uma visão geral das características deste fenômeno e de sua magnitude. Isto é, desde a sua criação até 2007, foram recebidas mais de 270.000 ligações, número que se repetiu apenas no ano de 2008, em 271.212 ligações. Já no ano de 2009, foram 401.729 chamadas, assim divididas: 209.910 pedidos de informação; 40.857 relatos de violência; 146.962 consultas a respeito de serviços; 2.774 reclamações; 420 sugestões; e 806 elogios.

O tema da violência contra as mulheres ganhou maior destaque com o lançamento do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, em 2007, pelo presidente da República, na abertura da II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Parte integrante da agenda social de governo, o Pacto reúne ações a serem executadas no período de 2008 a 2011, por diferentes órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, organismos internacionais, organizações não governamentais e empresas, com o objetivo de prevenir e enfrentar a violência contra as mulheres, atuando para garantir a redução dos índices de violência não apenas por meio da repressão, mas também da sua prevenção e atenção, da proteção e garantia dos direitos daquelas que enfrentam essa situação.

Uma das grandes áreas do pacto que foram estruturadas para facilitar o alcance de seus objetivos foi exatamente a consolidação da política nacional de enfrentamento da violência contra as mulheres e a implementação dos expedientes determinados pela Lei Maria da Penha. Para este caso específico, em 2007, foi criado o Observatório para Implementação da Lei Maria da Penha, instância autônoma, da sociedade civil, que funciona por meio de um consórcio formado por núcleos de pesquisa e organizações não governamentais de todo o país. Seu objetivo primordial é acompanhar, a partir da coleta, análise e divulgação de informações, o processo de efetivação da lei. Segundo a Regional Centro-Oeste do Observatório, da qual esta autora faz parte, tem-se a seguinte ilustração no que tange aos casos de violência doméstica e familiar em Campo Grande (MS):

TABELA 1  
Número de registros na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam) em Campo Grande (2007 a 2009)

Registros	2007	2008	2009	Total
Inquéritos instaurados	1.486	1.402	1.435	<b>4.323</b>
Boletim de ocorrência	2.127	2.662	2.851	<b>7.640</b>
Termo circunstanciado	726	971	780	<b>2.477</b>

Fonte: Observatório para a Implementação da Lei Maria da Penha.

Ao se considerar que a população estimada para essa capital, em 2009, era de 2.360.498 pessoas,<sup>1</sup> mulheres de 10 anos ou mais de idade formariam aproximadamente o total de 831.917. Entre estas, aquelas que possuiriam rendimento totalizariam 392.102.<sup>2</sup> Logo, o número final de registros da Deam, nos três últimos anos (14.440), parece-nos relevante. Em especial, se pensarmos que a faixa etária de mulheres atendidas nessa delegacia compreende o intervalo de 18 a 59 anos, que é o período de produtividade econômica e que pode significar algo em torno de 8% do grupo de mulheres com rendimento (ressalta-se que o censo considera mulheres a partir de 10 anos de idade, o que aponta para uma faixa etária não atendida pela Deam).

Esse número torna-se mais significativo quando agregamos conhecimento a respeito das denúncias que chegam às Deams. Ou seja, muitas mulheres agredidas não prestam queixa, por medo, vergonha, por desculparem o agressor, acharem que não é caso de polícia, dependerem emocional e economicamente dos companheiros etc. Além disso, quando tomam a decisão de ir à delegacia, geralmente, já se encontram em situação de violência por tempo considerável, pois o chamado “ciclo da violência doméstica” enreda a mulher em suas tramas, dificultando seu rompimento. Ao sofrerem lesões físicas, é comum as mulheres

1. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2. De acordo com os resultados do Censo Demográfico do ano 2000 (IBGE).

procurarem o serviço de saúde e esconderem a violência sofrida, mascarando-a como acidente e impedindo, portanto, seu encaminhamento para a delegacia e demais serviços da rede de atendimento. Se, ainda, os agentes públicos desta rede não possuírem capacitação qualificada para receber as mulheres e fornecer-lhes a atenção necessária, passará a violência despercebida ou será tratada como um problema secundário. Enfim, por essas e outras razões, os registros apresentados no triênio 2007-2009, muito provavelmente, são inferiores aos casos de violência contra as mulheres de Campo Grande (MS).

Diante, então, do reconhecimento do Estado da gravidade do tema, o que se manifesta na elaboração e execução de políticas coordenadas entre si que incidam sobre a dura realidade das mulheres, o que vem exigindo a mudança das representações tradicionais que existem a respeito delas e da violência contra elas por parte das instituições e dos/as agentes públicos/as, como incluir o tema nas centralidades das análises econômicas e do desenvolvimento do país? Eis aqui um desafio.

### **A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A REDISTRIBUIÇÃO**

Como a violência constitui-se em um fenômeno estrutural da nossa sociedade e possui caráter multidimensional – o que requer ações amplas e articuladas nas mais diferentes esferas da vida para se alcançar êxito em seu enfrentamento –, também é importante avaliar suas repercussões nestas mesmas esferas. É fundamental, portanto, considerar objetivamente a violência entre os fatores que geram a exclusão social e produzem as desigualdades de oportunidades de acesso e permanência no trabalho, emprego e renda por parte das mulheres.

Em notas técnicas e demais produções do Ipea, observa-se que inúmeros desafios referentes à temática gênero e desenvolvimento econômico já vêm sendo assumidos com maestria por suas pesquisadoras e seus pesquisadores, chamando a atenção para que não se perpetue a tradição do pensamento econômico de considerar trabalhadores como uma massa homogênea, sem levar em conta os diversos marcadores identitários na forma de inserção, permanência e circulação dos grupos no mercado de trabalho. Nesta linha de argumentação, por exemplo, há um estudo sobre a identificação dos impactos da crise econômica internacional (set./2008 a abr./2009) na oferta e qualidade do emprego por sexo no Brasil, que mostra resultados distintos para homens e mulheres, por reafirmar a importância do emprego doméstico feminino remunerado para as famílias brasileiras e a discriminação de gênero no trabalho (Observatório Brasil da Igualdade de Gênero, 2009). Também, há valiosos estudos que indicam não serem suficientes os próprios movimentos da qualificação da mão de obra e do mercado de trabalho para que se alcance a equidade de gênero, fazendo-se necessária a adoção de medidas que busquem maior e melhor ingresso das mulheres nesse contexto, já que estas

tendem a ocupar posições precárias e, quando não, são preteridas aos cargos de comando nas organizações públicas e privadas. A divisão sexual do trabalho e as desigualdades de gênero nas famílias são apontadas como as principais causas deste panorama, sendo que as jornadas de trabalho e o tempo dedicado aos afazeres domésticos espelham exatamente tais desigualdades.

Também ressaltam-se os estudos voltados para a discussão da revisão do trabalho doméstico não remunerado como inatividade. As análises das Pesquisas Nacionais por Amostras de Domicílios (PNADs 2007 e 2008), no tocante à questão de gênero, frisam que as tarefas domésticas são essenciais para o bem-estar e a reprodução da sociedade, contudo, são desvalorizadas socialmente e desconsideradas macroeconomicamente. A sobrecarga de trabalho cumprida pelas mulheres, ao se responsabilizarem por suas famílias e exercerem atividades profissionais, é exaustiva e revela a permanência das desigualdades de gênero, ainda que existam ganhos simbólicos relativos ao reconhecimento mais igualitário em relação aos homens no que diz respeito ao papel de “chefe” de família. Paralelamente, o trabalho doméstico remunerado mantém-se como o reduto da atividade feminina negra, revelando-se perpetuador da herança patriarcal e escravocrata nas desigualdades interseccionadas de gênero e raça no país. Identifica-se, enfim, a esfera familiar como locus privilegiado de resistência cultural a transformações em direção à igualdade de gênero.

A essas análises, é importante acrescentar reflexões a respeito da violência contra as mulheres, uma vez que é justamente no âmbito doméstico e familiar que ela se revela de forma mais frequente e intensa. A reprodução e a manutenção dos padrões patriarcais têm sido feitas sob mão de ferro, tanto que é comum ouvirmos histórias de agressões e mortes de mulheres, porque buscavam inserir ou manter-se no mercado de trabalho. No dia 5 de junho de 2010, o jornal *Correio Braziliense* noticiou, no Caderno Cidades (COVARDIA..., 2010, p. 31), o assassinato de duas mulheres no Distrito Federal:

No início do ano, o ex-companheiro de Genilda lhe escreveu uma carta reclamando das mudanças no relacionamento dos dois, após a mulher ter conquistado um emprego. “Me desculpe, mas você mudou muito (...). Emprego, amigos de emprego, carona, tudo passa”, dizia o texto. (...) A outra vítima, Lucimar, também era alvo da mesma reclamação por parte do marido. Desde que arranhou um trabalho fora de casa, o marido Edson Nogueira, 41, mudou de comportamento, tornou-se violento e passou a agredi-la. De acordo com o irmão de Lucimar (...), dias antes do assassinato, a auxiliar de serviços gerais tinha hematomas no corpo.

Ainda que a feminização do mercado de trabalho formal seja hoje um fenômeno notório em processo e que represente emancipação da mulher e restrição à dominação patriarcal, sua expansão é também freada pela violência vivida pelas

mulheres no mundo privado, e isso deve ser levado em conta. Afinal, de acordo com Segato (2010), é privilegiadamente na família onde se inocula o patriarcado em nós, uma vez que é aí que elaboramos inicialmente nossas identidades de gênero. Logo, introjetamos, compreendemos, lidamos com as representações sobre o que é ser homem e ser mulher, às quais somos expostos nos períodos iniciais de socialização, por meio de diversos tipos de violência, bem como as atualizamos, encarnamos e reproduzimos em atos, pensamentos e sentimentos também pela via da violência dirigida a nós mesmos e aos que nos cercam. Em suma, por esta perspectiva, gênero é e produz violência.

No mundo patriarcal, as pessoas não possuem o mesmo valor e é o olhar do “pai” (simbólico) que distribui tal valor, autoriza e reconhece cada um no mundo social. Este olhar, oriundo de quem está na posição dita “empoderada”, em qualquer situação social, é normalmente a posição construída pela imaginação coletiva, associada ao sujeito masculino, heterossexual, branco, letrado, proprietário e *pater familiae*. Seu lugar na estrutura social é aquele que organiza a cognição patriarcal, a inserção dos sujeitos no mundo social. E, trata-se de um olhar violento, porque distribui um valor diferencial entre nós, fazendo com que sejamos hierárquicos. A este processo de construção da autoridade, do poder e do prestígio, Segato (2010) associa um gesto não pacífico de usurpação da força, da dignidade, da existência do outro, exatamente para se manter nesta posição superior. Somente esta exação de tributo lhe garante a manutenção e recondução cíclica ao pedestal do poder e da autoridade derivada da posição estrutural.

Isso é, então, violência pura, violência moral e psicológica constante, que, como último recurso para se instituir e reinstituir, faz uso da violência física. Por isso, a violência moral e psicológica são aquelas que sustentam a assimetria entre homens e mulheres especialmente no espaço doméstico, levando as mulheres a explicarem constantemente suas condutas, sua moralidade, suas intenções, a desfazerem a desconfiança de que são traidoras, a penalizarem-se conforme os modelos patriarcais, a se sentirem inferiores, incapazes, com baixa autoestima. Quando estas violências falham ou não conseguem mais sustentar a hierarquia entre as pessoas, rompe-se a violência física, que é restauradora da ordem, que objetiva colocá-las no devido lugar.

Há, portanto, um paradoxo difícil de superar entre trabalho e família. No bojo da ideologia igualitária moderna, a hierarquia mais resistente a se transformar, segundo Duarte (2001), sempre foi a estabelecida entre homem e mulher. Afinal, esta envolve um fenômeno estratégico da modernidade: o novo modelo de família, a “célula *mater*” da sociedade. Mas, como criar indivíduos, livres e iguais contratantes, a partir desta estrutura firmada no pacto conjugal hierárquico? De que modo uma instituição hierárquica, como a família, pode gerar os agentes da ordem moderna? A resposta é: à custa da mulher, pois sobre ela recai o excessivo

controle, a disciplinarização, a dominação, marcando claramente seu lugar de inferioridade biológica, intelectual, econômica, moral, sexual, bélica e social em relação ao homem, para que este seja lançado ao mundo público como igual, indivíduo, livre contratante frente a outros homens. Esta mensagem, de modo glamoroso, romântico e maquiado, é constantemente difundida na mídia, nas propagandas, nas novelas, nas revistas, no discurso médico, em teorias psicológicas, no regramento jurídico tradicional, no pensamento econômico hegemônico, entre inúmeras outras maneiras, que acabam por incutir nas mulheres a dúvida e a culpa em seguir rumo à emancipação, incutindo também prazeres e satisfações construídos socialmente pela permanência no mesmo e antigo lugar.

De modo condizente a essa perspectiva, textos do Ipea mostram que o Estado também se beneficia da não remuneração e do voluntarismo das mulheres na provisão do bem-estar de seus membros, reforçando sua permanência neste padrão tradicional. Estas práticas se refletem no baixo desenvolvimento dos serviços coletivos voltados para os cuidados que têm sido inerentes à família e nas características das políticas sociais brasileiras, na maior parte das vezes, fundamentadas no modelo de família nuclear, heterossexual e com filhos. Além das tensões e prejuízos provocados às mulheres por esta realidade, conforme apontam Pinheiro, Galiza e Fontoura (2009), referentes especialmente à entrada e permanência no mundo do trabalho, acrescentam-se danos afeitos à saúde física e mental das mulheres, haja vista que os registros do SUS sobre internações psiquiátricas de mulheres vêm aumentando.

Uma das maneiras de se conseguir desarmar o dispositivo da violência de gênero é dando-lhe visibilidade, denunciando onde ela se manifesta em suas diversas formas, explícitas e mascaradas, nos diferentes grupos de mulheres, de que modo ela impacta a vida deste contingente populacional que a sofre diretamente, bem como de que modo ela impacta toda a sociedade. Partir do pressuposto de que este é um fenômeno consubstanciado nas nossas relações sociais, sejam privadas ou públicas, ajuda na assunção do desafio de criar métodos para garantir às mulheres existência objetiva e prioritária nas estatísticas, assim como ajuda a auferir sua extensão e seus desdobramentos em várias esferas. Por conseguinte, esta postura permitirá aos órgãos competentes e aos movimentos sociais vislumbrar inovadores encaminhamentos de ações e políticas nacionais, estaduais e municipais para fazer-lhe face, facilitando o planejamento e a colocação em prática de estratégias relevantes ao seu enfrentamento, ajudando a desarmar o dispositivo de gênero. Além disso, inserir o fenômeno da violência de modo central em análises econômicas favorecerá a melhor compreensão do desenvolvimento humano por uma perspectiva ampla, transversal, justa e bem mais afinada com a realidade brasileira.

## REFERÊNCIAS

COVARDIA contra as mulheres. **Correio Braziliense**, 5 jun. 2010, Caderno Cidades, p. 31. Disponível em: <[http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2010/06/05/interna\\_cidadesdf,196192/index.shtml](http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2010/06/05/interna_cidadesdf,196192/index.shtml)>.

DUARTE, L. F. Prefácio. *In*: ROHDEN, F. **Uma ciência da diferença: sexo e gênero na medicina da mulher**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2000**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/>>.

\_\_\_\_\_. **PNAD 2007**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2007/>>.

\_\_\_\_\_. **PNAD 2008**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2008/>>.

OBSERVATÓRIO BRASIL DE IGUALDADE DE GÊNERO. A crise econômica internacional e os (possíveis) impactos sobre a vida das mulheres. **Boletim Mercado de Trabalho – Conjuntura e Análise**, Brasília, n. 40, p. 27-35, ago. 2009. (Nota Técnica).

PINHEIRO, L.; GALIZA, M.; FONTOURA, N. Novos arranjos familiares, velhas convenções sociais de gênero: a licença parental como política pública para lidar com estas tensões. **Revista Estudos Feministas**, v. 17, n. 3, p. 851-859, set./dez. 2009.

SEGATO, R. L. Crimes de gênero em tempos de “paz” e de guerra. *In*: STEVENS, C. *et al.* (Orgs.). **Gênero e feminismos: convergências (in)disciplinares**. Brasília: Ex Libris, 2010.